

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2989/2022

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODO CABEAMENTO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2989/2022**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 28 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo
Sr. Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal.

Assunto: Formalização de demanda para contratação de serviços.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global.** Em anexo, o termo de referência contém: a descrição dos serviços, prazo de execução e condições de pagamento.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A rede local atual é antiga e desde então foi crescendo de forma desordenada, estando hoje com falhas no funcionamento, fazendo uso de alguns dispositivos de rede muito antigos e de tecnologias defasadas, possuindo lentidão no funcionamento e oferecendo riscos de ficar indisponível e de perda de dados.

Resultados Esperados: *i)* Rede local estruturada; *ii)* Rede local funcionando corretamente e com boa performance na transferência de dados; *iii)* Rede local segura no acesso aos dados e com alta taxa de disponibilidade; *iv)* Possibilidade de implantação de sistema de telefonia VoIP; *v)* Possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento IP;

O investimento proporcionará reestruturação da rede local, promovendo o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, ágil, robusta e moderna, para todas as aplicações e sistemas que utilizados pela Unidade Básica de Saúde.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODO CABEAMENTO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

1.2. Justificativa: A rede local atual é antiga e desde então foi crescendo de forma desordenada, estando hoje com falhas no funcionamento, fazendo uso de alguns dispositivos de rede muito antigos e de tecnologias defasadas, possuindo lentidão no funcionamento e oferecendo riscos de ficar indisponível e de perda de dados.

Resultados Esperados: *i)* Rede local estruturada; *ii)* Rede local funcionando corretamente e com boa performance na transferência de dados; *iii)* Rede local segura no acesso aos dados e com alta taxa de disponibilidade; *iv)* Possibilidade de implantação de sistema de telefonia VoIP; *v)* Possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento IP;

O investimento proporcionará reestruturação da rede local, promovendo o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, ágil, robusta e moderna, para todas as aplicações e sistemas que utilizados pela Unidade Básica de Saúde.

2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

2.1. DOS SERVIÇOS

2.1.1. Os serviços consistem em desmontar a estrutura de rede de dados atual e montar a nova rede de dados com equipamentos e matérias mais modernos. Promovendo assim a reestruturação da rede de dados da Unidade Básica de Saúde.

2.2. DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

2.2.1. Os equipamentos e materiais a serem utilizados na nova rede de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Patch cord u/utp sohoplus cat6 1,5m azul	70	UND
02	Patch cord u/utp sohoplus cat6 1,5m vermelho	6	UND
03	Partch cord u/utp sohoplus cat6 2,5m vermelho	2	UND
04	Patch cord u/utp sohoplus cat 6 2,5 azul	25	UND
05	Conector femea sohoplus cat6 keystone branco	15	UND
06	Cabo lan sohoplus cat6 azul cx 305m	3	UND
07	Kit porca gaiola – parafuso arruela 100 und	1	UND
08	Frente falsa 1u preto texturizado 10 pc	1	UND
09	Passa cabo horizontal lux19 preto liso	7	UND
10	Plug 94 macho c/borne c/10 pg	1	UND
11	Conector bnc macho c/borne c 10 pc	1	UND
12	Switch 24 TP-link 10/100/1000 tl-sg1024d	1	UND
13	Pino jack rj cat6 macho passagem 10 pç sohoplus	1	UND
14	Cabo lan sohoplus cat5 azul cx 305m	1	UND
15	Calha régua 8 tomadas 10a padrão	2	UND
16	Patch panel 24p cat. 6 sohoplus	3	UND
17	Swich 24p 10/100/1000 + 4sfp combo sg	2	UND
18	Bandeja fixa 500 mm preto	3	UND
19	Rack de piso 44 ux19px670 mm desmontado	1	UND
20	Ap 1250 Ac Maxx Roteador/acess point ac 1200 mbps	4	UND

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

4. REGIME DE EMPREITADA: Empreitada por preço global, incluindo a mão de obra e fornecimentos de equipamentos/materiais.

5. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (dias) dias após a certificação de execução do objeto.

DESPACHO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que realize pesquisa de preços para análise de viabilidade da contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global.

O termo de referência contendo o objeto, descrição detalhada dos serviços, prazo de execução e condição de pagamento, no caso de dúvidas entre em contato com a Coordenadoria Municipal de Saúde, para eventual ajuda, esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato, caso seja necessário, e já verifique a legalidade da contratação com o Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 30 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

JUNTADA

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Junto aos autos do Processo 3039/2022, dispensa 2989/2022, cujo objeto é contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, cópias dos e-mails enviados para as empresas solicitando os orçamentos do serviço a ser contratado.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 07 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA

Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Junto aos autos do Processo 3039/2022, dispensa 2989/2022, cujo objeto é contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, os **ORÇAMENTOS** enviados pelas empresas.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 17 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Processo 3039 - Dispensa de Licitação nº 2989/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODO CABEAMENTO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 18/10/2022 ao dia 20/10/2022, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18/ 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 17 de outubro de 2022

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODO CABEAMENTO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

1.2. Justificativa: A rede local atual é antiga e desde então foi crescendo de forma desordenada, estando hoje com falhas no funcionamento, fazendo uso de alguns dispositivos de rede muito antigos e de tecnologias defasadas, possuindo lentidão no funcionamento e oferecendo riscos de ficar indisponível e de perda de dados.

Resultados Esperados: *i)* Rede local estruturada; *ii)* Rede local funcionando corretamente e com boa performance na transferência de dados; *iii)* Rede local segura no acesso aos dados e com alta taxa de disponibilidade; *iv)* Possibilidade de implantação de sistema de telefonia VoIP; *v)* Possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento IP;

O investimento proporcionará reestruturação da rede local, promovendo o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, ágil, robusta e moderna, para todas as aplicações e sistemas que utilizados pela Unidade Básica de Saúde.

2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

2.1. DOS SERVIÇOS

2.1.1. Os serviços consistem em desmontar a estrutura de rede de dados atual e montar a nova rede de dados com equipamentos e matérias mais modernos. Promovendo assim a reestruturação da rede de dados da Unidade Básica de Saúde.

2.2. DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

2.2.1. Os equipamentos e materiais a serem utilizados na nova rede de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Patch cord u/utp sohoplus cat6 1,5m azul	70	UND
02	Patch cord u/utp sohoplus cat6 1,5m vermelho	6	UND
03	Partch cord u/utp sohoplus cat6 2,5m vermelho	2	UND
04	Patch cord u/utp sohoplus cat 6 2,5 azul	25	UND
05	Conector femea sohoplus cat6 keystone branco	15	UND
06	Cabo lan sohoplus cat6 azul cx 305m	3	UND
07	Kit porca gaiola – parafuso arruela 100 und	1	UND
08	Frente falsa 1u preto texturizado 10 pc	1	UND

09	Passa cabo horizontal 1x19 preto liso	7	UND
10	Plug 94 macho c/borne c/10 pg	1	UND
11	Conector bnc macho c/borne c 10 pc	1	UND
12	Switch 24 TP-link 10/100/1000 tl-sg1024d	1	UND
13	Pino jack rj cat6 macho passagem 10 pç sohoplus	1	UND
14	Cabo lan sohoplus cat5 azul cx 305m	1	UND
15	Calha régua 8 tomadas 10a padrão	2	UND
16	Patch panel 24p cat. 6 sohoplus	3	UND
17	Swich 24p 10/100/1000 + 4sfp combo sg	2	UND
18	Bandeja fixa 500 mm preto	3	UND
19	Rack de piso 44 ux19px670 mm desmontado	1	UND
20	Ap 1250 Ac Maxx Roteador/acess point ac 1200 mbps	4	UND

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

4. REGIME DE EMPREITADA: Empreitada por preço global, incluindo a mão de obra e fornecimentos de equipamentos/materiais.

5. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (dias) dias após a certificação de execução do objeto.

CERTIDÃO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

CERTIFICO para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/10/2022, EDIÇÃO: 417, PÁGINA 02 e 03.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 18/10/2022 A 20/10/2022

Certifico e dou fé.

Narandiba, 18 de outubro de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

CERTIDÃO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

CERTIFICO para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global.** Nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21/10/2022.

CERTIFICO também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 21 de outubro de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

MAPA DEMONSTRATIVO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODO CABEAMENTO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

TAGE DEPARTAMENTOS	SANTORO IN	INFOSATSOLUÇÕES	PREÇO MÉDIO
CNPJ: 46.985.484/0001-76	CNPJ: 31.956.953/0001-51	CNPJ: 11.693.740/0001-77	
VALOR TOTAL: R\$ 43.380,00	VALOR TOTAL: R\$ 48.200,00	VALOR TOTAL: R\$ 47.726,00	VALOR TOTAL: R\$ 46.435,33

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA ESCOLHIDA: TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA

CNPJ Nº 46.985.484/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 43.380,00

JUNTADA

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Junto aos autos do Processo 3039/2022, dispensa 2989/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, o saldo de disponibilidade orçamentária** informado pelo Setor de Contabilidade contendo o saldo e a conta orçamentária que será onerado para arcar com a despesa do processo em epígrafe, conforme determinação do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 21 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Junto aos autos do Processo 3039/2022, dispensa 2989/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, os documentos de habilitação da empresa** que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V e VI da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 31 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Narandiba, 01 de novembro de 2022

De: Setor de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pesquisa de preços para contratação de empresa para executar montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preços e elaboramos a minuta de contrato para **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global.**

Com auxílio do Coordenador da Saúde, realizamos a pesquisa de preços com empresas do ramo, e o valor para contratação da empresa varia é R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Realizamos a publicação da dispensa no Diário Oficial Municipal, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Setor de Licitação não recebeu proposta adicional. Anexo o mapa comparativo.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para administração pública, foi a empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, pelo valor global de R\$ 43.380,00 (quarenta

e três mil e trezentos e oitenta reais). O Critério de seleção da proposta foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

02 – EXECUTIVO

02.04 – Atenção Básica

1030100052005000– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto Federal nº Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, atualizou o valor da dispensa do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta.

Visando a economia processual, já solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Anexo Parecer Jurídico.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, para prestação de serviços de montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, pelo valor global de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que o Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, atualizou o valor da dispensa do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), portanto o valor previsto para aquisição está dentro do limite legal.

Consta nos autos do processo: **i)** ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para prestação dos serviços é de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta a descrição dos serviços e materiais, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para contratação, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o objeto foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na melhoria da infraestrutura da rede de dados da U.B.S.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito

pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de

extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, para prestação de serviços de montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, pelo valor global de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de novembro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global**, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 01 de novembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal de Narandiba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a contratação de empresa para montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global.

Considerando que a empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para executar o objeto da contratação, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, para prestação de serviços de montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, pelo valor global de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 01 de novembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 3039/2022

DISPENSA: 2989/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 3039/2022 dispensa 2989/2022, autorizo a contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.484/0001-76, para prestação de serviços de montagem da infraestrutura de rede de dados, contemplando a substituição de todo cabeamento, da Unidade Básica de Saúde de Narandiba, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, pelo valor global de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 01 de novembro de 2022.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal